



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 256/2018 Sant'Ana do Livramento, 13 de julho de 2018

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao **“Pedido de Informação nº 111/2018**, de autoria do Vereador Antônio Zenoir, informar o que segue:

Em atenção ao teor do documento supra mencionado, enviado por parte do vereador acima nominado, verifica-se que o mesmo solicita informações acerca dos procedimentos adotados pelo Poder Executivo Municipal, após e encaminhamento e envio de Projetos por parte do Poder Legislativo.

Primeiramente, em atenção ao quesito de nº 01, em relação ao procedimento adotado pela Prefeitura Municipal após o recebimento de anteprojetos advindos da Câmara Municipal, informa este Ente Municipal que os mesmos são protocolados junto a Secretaria Municipal de Administração, e, posteriormente, encaminhados ao Gabinete do Prefeito Municipal, para serem levados a análise e despacho por parte do mesmo. Posteriormente, após passar pelo Prefeito Municipal, os anteprojetos são enviados a Procuradoria Geral do Município, para análise e viabilidade legal de a transformar os mesmos em Projeto de Lei.

Em resposta ao quesito de nº 02, no que tange aos Projetos de Lei enviados pela Câmara de Vereadores, vem este Ente Municipal informar que os mesmos, ao serem aprovados pelo Legislativo Municipal, são remetidos ao Executivo, sendo, primeiramente protocolados junto a Secretaria de Administração para encaminhamento destes ao conhecimento e análise do Prefeito, e, após esta, enviados a Procuradoria Municipal para análise da matéria e emissão de parecer. Posteriormente a tal etapa, o Projeto retorna ao Prefeito, para sanção ou veto do mesmo, procedimentos estes efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, conforme determinado pela Lei Orgânica Municipal.

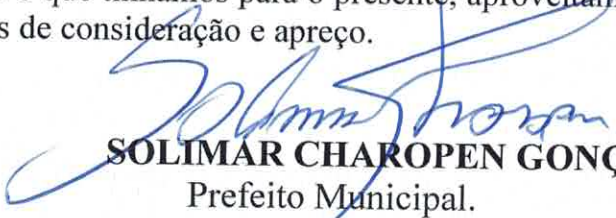
Por fim, em relação ao questionamento em relação a forma de como acompanhar o andamento dos Projetos e Anteprojetos junto ao Executivo, vem este Ente Municipal informar que a Secretaria Municipal de Administração, possui o andamento com relação aos Projetos de Lei, advindos da Câmara Municipal para sanção ou veto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

Já em relação aos Anteprojetos, referidos andamentos e demais informações são obtidas junto ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.

Ver. DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

